



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Adota a plataforma de videoconferência “Zoom” para a realização de audiências e sessões de julgamento, no âmbito da Justiça do Trabalho da 19ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL E VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT19.ª GP/CR nº 02, de 14 de janeiro de 2021, que prorrogou a suspensão das atividades presenciais, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, a partir de 21 de janeiro de 2021 até 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação, na forma prevista pelo art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 236, § 3º; 385, § 3º, 453, § 1º e 461, § 2º do Código de Processo Civil, prevendo a possibilidade de atos processuais por meio de videoconferência;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 337 CNJ, de 29 de setembro 2020, que dispõe sobre a utilização de videoconferência no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT, n.º 6, de maio de 2020, que dispõe sobre a realização de sessões de julgamento em meio telepresencial;

CONSIDERANDO, o Ato Conjunto n.º 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, que instituiu a plataforma Zoom como sistema oficial de videoconferência.

CONSIDERANDO, por fim, as determinações constantes nos PROADS 7593/2020 e 7488/2020,

RESOLVEM:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Art. 1º. Adotar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, a plataforma Zoom como meio oficial de videoconferência para realização de audiências e sessões dos órgãos julgadores deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica às audiências realizadas no CEJUSC e na CAE.

Art. 2º. É vedada a utilização de múltiplas ferramentas para a realização de sessões e audiências no âmbito deste Regional da 19ª Região.

Art. 3º. O acesso à ferramenta de videoconferência pode ser realizado por meio de computadores com acesso à internet, através dos navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox e Microsoft Edge, ou ainda por meio de tablets e celulares com a instalação do aplicativo Zoom Cloud Meetings, disponível para as plataformas Android e Apple IOS.

§ 1º. O Tribunal disponibilizará manuais e tutoriais para utilização da ferramenta de videoconferência em seu portal de internet.

§ 2º. Os endereços eletrônicos das salas virtuais de sessões e audiências de cada órgão julgador serão disponibilizados na página de sessões telepresenciais no sítio eletrônico deste Tribunal.

Art. 4º. Continuam em vigor as disposições constantes dos Atos Conjuntos GP/CR ns.º 02/2020, 03/2020 e 02/2021, desde que compatíveis com o presente Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições anteriores naquilo que for incompatível com o disposto no presente Ato Conjunto.

Publique-se no DEJT e B.I.

Original assinado

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente

Original assinado

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Corregedor Regional e Vice-Presidente

Publicado no D.E.J.T. e no BI nº 2, de 1º/2/2021